



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

Ref: AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SEDUC/MT

Objeto: Apresentar os documentos técnicos a serem licitados e posteriormente contratados pela Administração Pública, relativos a Contratação de empresa especializada por meio de Contrato de Impacto Social - CIS para o fornecimento de Sistema Estruturado de Ensino, compreendendo materiais didáticos pedagógicos (impresso e digital), visando o aprimoramento do desempenho educacional dos estudantes da rede pública de ensino do Estado de Mato Grosso em diversas áreas do conhecimento, com serviços especializados de capacitação dos profissionais da educação (in loco/plataforma digital), bem como possibilitar aos interessados a prévia manifestação quanto às exigências para a pretendida contratação, seus objetivos e resultados, e ainda, permitir a participação do maior número possível de interessados, vislumbrando a publicidade e transparência dos atos públicos.

Data/Horário: 29/03/2021 – 09:00h às 10h:30min. (HORÁRIO LOCAL).

Empresa: GRUPO ISG/OROS

Nome: Janssen Lobo

Email: janssen.lobo@isgsa.com.br

Telefone: (61) 99826-4776

Recebimento: 31/03/2021

DA ADMISSIBILIDADE

Conforme disposto no subitem 4.4 do Edital da Audiência Pública nº 001/2021, as manifestações, sugestões e contribuições serão recebidas até às 17h do dia 24/ de março de 2021.

Destarte, esta manifestação é intempestiva, e até mesmo foi encaminhada após a realização da Audiência Pública que ocorreu no dia 29/03/2021.

No entanto, foi encaminhada para Equipe Técnica da SEDUC/MT analisar, o qual segue resposta:

RESPOSTAS A MANIFESTAÇÃO DA EMPRESA

1) O prazo de entrega do material referenciando o início do ano letivo de 2021, conforme consta no item 14. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA, visto que atendendo à normativa estadual para o ano letivo em questão ele se inicia no mês de abril, e defendendo a ampla concorrência igualitária, caso a interpretação seja a exposta, o prazo inexecutável, dada a temporalidade dos processos administrativos e os deslocamentos para os municípios listados no documento supracitado. Desta forma, fazendo a proposição de adequar o documento para esclarecer se ocorrerá uma revisão do calendário letivo previsto para o início das atividades no ano de 2021, no que se refere ao 1º bimestre. Este ponto é importante, uma vez que, todas as editoras e empresas correlatas, necessitam de um prazo mínimo para a produção impressa do material.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

Resposta: O Calendário Escolar de 2020/2021 será conforme disposto na Portaria nº 603/2020/GS/SEDUC/MT, que dispõe sobre as normas para reorganização do Calendário Escolar de 2020/2021 no contexto da pandemia do Coronavírus- Covid -19, no âmbito das unidades escolares pertencentes à Rede Pública Estadual de Ensino, com retificação, em parte, pela Portaria nº 019/2021/GS/SEDUC/MT.

O item 14 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA, em seu último parágrafo, dispõe que “os materiais didáticos físicos deverão estar nas escolas 10 (dez) dias antes do início das aulas regulares de cada bimestre letivo”, e não referenciando ao início do ano letivo de 2021, assim, os materiais didáticos a serem entregues será correspondente ao bimestre letivo da formalização da contratação.

É sabido que o procedimento licitatório é minucioso e burocrático, não tendo como previamente fixar o bimestre do Calendário Escolar em que ocorrerá a contratação.

2) No quesito de habilitação técnica do item 23. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES, é exigida apresentação no Envelope 1, de Atestados de Capacidade Técnica Operacional de Fornecimento de Material Didático e de Plataforma de Conteúdos Digitais, sendo que esses estão vinculados ao trabalho desenvolvido na rede pública. A restrição a rede pública gera uma restrição não salutar ao processo, conforme o artigo 206 da Constituição Federal, a oferta do ensino está vinculada a padrão de qualidade, de forma que não difere categoria administrativa, cabendo ao público e ao privado atenderem aos padrões estruturados. Desta forma, recomendamos a inclusão nos parâmetros de rede pública ou privada.

Resposta: Ocorreu erro de digitação. Onde se lê “rede pública”, leia-se “rede de ensino”. Assim, será realizada as correções no Termo de Referência.

Cuiabá/MT, 01 de abril de 2021.

Geórgia Costa Beltrame

Analista de Desenvolvimento Econômico Social

Isaltino Alves Barbosa

Superintendente de Educação Básica